

**TERMO ADITIVO Nº 005.01.02.2022/AGEVAP  
AO CONTRATO Nº 005/2022/AGEVAP DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO  
EM COMUNICAÇÃO PARA A  
IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO  
DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO COMITÊ  
GUANDU-RJ, QUE ENTRE SI FAZEM A  
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS  
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA  
DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA  
BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS  
EIRELI.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73,  
Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245,  
inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu  
**Diretor-Presidente,** [REDACTED]

e por seu **Assessora - Unidade Resende,** [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente  
**CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BUMERANGUE PRODUÇÕES E  
EVENTOS EIRELI**, sediada na Rua Gumercindo de Freitas, nº 29, Bloco 2, Apto  
1404, Parque São Caetano, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.030-295, inscrita  
no CNPJ/MF sob o nº 32.136.667/0001-02, neste ato representado por [REDACTED]

por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de renovação ao Contrato nº 005/2022/AGEVAP, com fundamento no Processo Administrativo nº 135/2021, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Resolução INEA nº 160/2018 e pelo instrumento convocatório, o Ato Convocatório nº 24/2021, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação de prazo ao Contrato nº 005/2022/AGEVAP, firmado em 24 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Resolução INEA nº 160/2018 e justificativas apresentadas no processo administrativo sob o nº 135/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica renovada a vigência do Contrato nº 005/2022/AGEVAP pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, vigendo até o dia 01 de fevereiro de 2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

- 3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas ao novo período de vigência contratual, considerando a proposta da contratada e o reajuste pelo IPCA de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) será de R\$ 464.679,81 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas com a execução do presente contrato após este termo aditivo, correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:

**Contrato de Gestão:** CG INEA nº 068/2022

**Rubrica Orçamentária:** Agenda 1. Gestão Integrada de Recursos Hídricos. Subagenda 1.4 Comunicação. Programa 1.4.1 Plano de Comunicação do Comitê Guandu – RJ. Ação: 1.4.1.2 Implementar as ações previstas no plano de comunicação - Acompanhamento, mensuração, revisitação e apoio na implementação das ações previstas no plano de comunicação.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 5.1.** O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Resolução INEA nº 160/2018 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 135/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 6.1.** Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- 7.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes
- 7.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 31 de janeiro de 2024.

**Diretor-Presidente**  
**AGEVAP**

**Assessora – Unidade Resende**  
**AGEVAP**



**TESTEMUNHAS:**



**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

**NOME:**

**CPF:**

**RG:**